



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Faxinal dos Guedes



REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS

Eu, Pedro Alves de Castilhos, brasileiro, viúvo, portador (a) do RG nº 1.121.281 e CPF nº 075.642.799-15, residente e domiciliado na Rua São José, 495, Bairro São José, nesta cidade, nesta cidade. VENHO REQUERER da Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC, o seguinte benefício: Aquisição de Material de Construção, conforme Programa Municipal de Construção, Ampliação e Melhoria de Moradias.

Faxinal dos Guedes/SC, 28 de maio de 2025

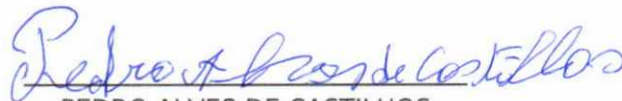
Pedro Alves de Castilhos

Requerente

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, PEDRO ALVES DE CASTILHOS abaixo assinado, de nacionalidade BRASILEIRA nascido(a) em 12/01/1955, no município de Abelardo Luz/SC. Residente e domiciliado em RUA SAO JOSE, 495, SAO JOSÉ, Faxinal dos Guedes/SC, cep: 89.694-000, portador(a) do CPF nº 075.642.799-15, declaro, sob as penas da lei, que a renda total da família é de R\$ 3.222,00 sendo o valor per capita de R\$ 1.611,00 e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) a sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 28/05/2026



PEDRO ALVES DE CASTILHOS

CPF: 075.642.799-15

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.